



TCE-RN	
Fis.:	_____
Rubrica:	_____
Matrícula:	_____

Processo nº 004559/2024 – TC

Interessado(a): Tribunal de Contas do Estado do RN

Assunto: Revisão dos veículos Fiat modelo Cronos pertencentes à frota oficial do TCE/RN

### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076/2024-SG/TCE

Versam os presentes autos acerca de procedimento licitatório que tem como objeto a contratação de empresa autorizada para a prestação de serviço de revisão programada com fornecimento de peças e acessórios de reposição, durante o período de garantia de fábrica, dos 2 (dois) veículos da marca Fiat Cronos, pertencentes à frota oficial do TCE/RN, conforme o que consta do Memorando nº 000559/ 2024-DAG (ev. 1; fls. 1-2). A proposta foi ofertada pela empresa AUTOBRAZ COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ nº 70.166.350/0001-08, no valor total de R\$ 1.508,86 (um mil, quinhentos e oito reais e oitenta e seis centavos), nos termos da documentação acostada ao evento 8 (fls. 1-5). É curial ressaltar que este montante circunscreve-se à órbita do disposto no art. 75, inciso IV, alínea “a”, da Lei nº 14.133/21, que se refere à situação de dispensa de licitação “para contratação que tenha por objeto bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia”, razão pela qual se justifica a sua adoção. Em instrução complementar, a Coordenadoria de Orçamento e Finanças acostou os Pré-Empenhos nº 241/2024-TCE (ev. 16; fs. 1-2), e de nº 242/2024-TCE (ev. 17; fls. 1-2), declaro que a despesa pública objeto do processo em epígrafe tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária para o exercício de 2024 e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Estado do Rio Grande do Norte.

Desta feita, tendo em vista o que consta do processo supracitado, e considerando que se trata de hipótese prevista no inciso IV, alínea “a”, do art. 75 da Lei nº 14.133/21, reconheço e declaro dispensada a licitação para fins de realização de despesa em face do objeto em referência, devendo ser observada a proposta ofertada pela empresa supramencionada, no valor *total* de R\$ 1.508,86 (um mil, quinhentos e oito reais e oitenta e seis centavos).

Natal (RN), 5 de novembro de 2024.

[assinado eletronicamente]  
Ricardo Henrique da S. Câmara  
Secretário de Administração



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**  
**RIO GRANDE DO NORTE**

**Secretaria de Administração**

TCE-RN	
Fis.:	_____
Rubrica:	_____
Matrícula:	_____

Processo nº 004559/2024 – TC

Interessado(a): Tribunal de Contas do Estado do RN

Assunto: Revisão dos veículos Fiat modelo Cronos pertencentes à frota oficial do TCE/RN

### DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Em cumprimento ao disposto no art. 16, inciso II, da Lei Complementar Nacional nº 101, de 4 de maio de 2000, e à vista dos Pré-Empenhos nº 241/2024-TCE (ev. 16; fls. 1-2), e de nº 242/2024-TCE (ev. 17; fls. 1-2), informando a dotação orçamentária, declaro que a despesa pública objeto do processo em epígrafe tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária para o exercício de 2024 e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Estado do Rio Grande do Norte.

Ato contínuo, encaminhem-se estes autos à Coordenadoria de Licitações para ciência quanto aos atos praticados e posterior adoção das providências complementares a seu cargo.

Natal (RN), 5 de novembro de 2024.

[assinado eletronicamente]  
Ricardo Henrique da S. Câmara  
Secretário de Administração